PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Grupo Pilão Amidos

Plano de Recuperação Judicial elaborado em atendimento ao artigo 53 da Lei 11.101/2005, para apresentação nos no autos do processo 0001710-19.2013.8.16.0086, em trâmite na Vara Cível da Comarca de Guaíra - PR.

Curitiba, 4 de setembro de 2014. São Paulo, 10 de Outubro de 2013

Fundamentos, base legal e resumo da apresentação da lei 11.101/2005

Artigo 47. "A Recuperação Judicial tem por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômica financeira do devedor, a fim de permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da empresa, sua função social e o estimulo à atividade econômica".

Descriminação resumida dos meios de recuperação a ser utilizado:

✓ Concessão de prazos e condições especiais para pagamento das obrigações vencidas ou vincendas;

- ✓ Substituição total ou parcial dos administradores do devedor ou modificação de seus órgãos administrativos;
- ✓ Venda parcial dos bens;
- ✓ Será considerada a possibilidade de investimentos externos na sociedade, por meio da venda de participação acionária.
- ✓ Equalização dos encargos financeiros relativos a débito de qualquer natureza, tendo como termo inicial a data da distribuição do pedido de Recuperação;
- ✓ Demonstração da viabilidade econômica;
- ✓ Laudo econômico financeiro e de avaliação dos bens e ativos do devedor, subscrito por profissional habilitado ou empresa especializada.

Definições: Para fins de melhor compreensão e análise do presente Plano de Recuperação Judicial, os seguintes termos, quando utilizados neste documento, devem ser entendidos consoantes as seguintes definições:

- "ACC" Adiantamento sobre contratos de câmbio: antecipação do montante em reais equivalente à quantia em moeda estrangeira comprada a termo do **Grupo Pilão Amidos** por instituições financeiras, em operações de exportação;
- "ACE" Adiantamento sobre cambiais entregues: manutenção do Adiantamento sobre contratos de câmbio - ACC, efetuando a complementação de valor caso necessário, quando a mercadoria já está pronta e embarcada;

"Administrador judicial": Dr. Joaquim Rauli, nomeado nos autos da Recuperação;

"AGC" - Assembleia Geral de Credores:

"Arrendamento mercantil" (Leasing em inglês): operação realizada mediante contrato, na qual o dono do bem (o arrendador) concede a outrem (arrendatário), o direito de utilização do mesmo, por um prazo previamente determinado;

"CCB" - Cédula de crédito bancário: título de crédito emitido para pessoa física ou jurídica em favor de uma instituição financeira, que representa uma promessa de pagamento decorrente de uma operação de crédito;

"Crédito": significa cada crédito detido por cada um dos credores contra a recuperanda;

"Créditos não sujeitos": créditos não sujeitos à recuperação judicial, conforme disposto na Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LFRE. Estão inclusos nesta definição os débitos fiscais, os contratos de venda com cláusula de reserva de domínio, débitos garantidos por alienação fiduciária, operações de *leasing* (arrendamento mercantil), adiantamento a contratos de câmbio - ACC, e contratos de venda de imóvel que contenha a cláusula de irrevogabilidade e irretratabilidade;

"Credores": créditos sujeitos aos efeitos do processo de recuperação judicial e existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, por força de operações celebradas com o Grupo Pilão Amidos, sejam estes já incluídos na relação de credores do administrador judicial ou que venham a ser reconhecidos por qualquer outra lista ou quadro geral de credores;

"Credores classe I": titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;

"Credores classe II": titulares de créditos garantidos com garantia real, sujeitos à Recuperação Judicial;

"Credores classe III": titulares de créditos guirografários recuperação judicial;

"Credores sócios": significa credores que sejam sócios da recuperanda;

"Finame / Exim - BNDES" - : linha de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES para aquisição de máquinas e equipamentos novos, de fabricação nacional, efetuado por instituições financeiras credenciadas;

"Grupo Pilão Amidos", "Empresa", "Grupo" ou "Recuperanda": conjuntamente denominadas – Grupo Pilão Amidos;

"LFRE": Lei de Falências e Recuperação de Empresas ou Lei nº 11.101 de 09/02/2005;

"Plano de recuperação Judicial - Plano": o presente documento;

"Pré-pagamento": pagamento antecipado da exportação pelo importador, pelo qual o exportador assume uma dívida comercial que será liquidada com a exportação das mercadorias, sem necessidade de remessa financeira;



- 1. Escopo do plano
- 2. Sumário executivo
- 3. Grupo Pilão Amidos
 - 3.1. Histórico do Grupo Pilão Amidos
 - 3.2. Logística
 - 3.3. Produtos
 - 3.4. Unidade de produção e a capacidade instalada
 - 3.5. Processos de moagem do milho e da mandioca
 - 3.6. Fotos das unidades de produção
 - 3.7. Aplicações dos produtos do Grupo Pilão Amidos
 - 3.8. Estrutura e Direção

4. Mercado

- 4.1. Milho
- 4.2. Mandioca
- 4.3. Concorrentes

5. Causas que geraram a crise financeira

- 5.1. Estratégias de crescimento
- 5.2. Realinhamento da visão estratégica de negócio
- 5.3. Capacitação e desenvolvimento de recursos humanos
- 5.4. Estrutura e operação
- 5.5. Reestruturação
- 5.6. Operação de cisão
- 5.7. Analise SWOT
- 5.8. Avaliação patrimonial do Grupo Pilão Amidos

6. O plano de recuperação

- 6.1. Premissas
- 6.2. Carência
- 6.3. Projeções
 - 6.3.1. Créditos não sujeitos da recuperação judicial



- 6.4.1. Pagamento de credores trabalhistas
- 6.4.2. Pagamento de credores de garantia real
- 6.4.3. Pagamento de credores quirografários
- 6.4.4. Pagamentos antecipados
- 6.5. Novação da dívida

7. Medidas do plano de recuperação

8. Reestruturação operacional e financeira

- 8.1. Reestruturação operacional
- 8.2. Reestruturação financeira

9. Proposta de pagamentos aos credores

- 9.1. Premissas de projeção e pagamento
- 9.2. Passivos fiscais
- 9.3. Credores com privilégio geral
- 9.4. Dos meios alternativos de recuperação do Grupo Pilão Amidos

10. Considerações Finais

- 10.1. Aprovação do plano de recuperação judicial Efeitos
- 10.2. Créditos contingentes Impugnação de créditos e acordos
- 10.3. Venda de ativos
 - 10.3.1. Liquidação de ativos não essenciais para o negócio
- 10.4. Pagamento aos credores ausentes ou omissos
- 10.5. Evento de descumprimento do plano
- 10.6. Nulidade ou alteração da cláusula do plano de recuperação judicial
- 10.7. Protestos
- 10.8. Alteração do plano de recuperação judicial e permissões
- 10.9. Considerações finais



1. Escopo do Plano

- ✓ Apresentação da Empresa;
- ✓ Ações de reestruturação;
- ✓ Informações financeiras
- ✓ Demonstração da viabilidade econômico-financeira do Grupo Pilão Amidos, de que trata o artigo 53, inciso II da Lei nº 11.101;
- ✓ Condições de pagamento das obrigações vencidas e vincendas da Recuperanda.
 - Estes dados estão apresentados no capítulo 9 "Proposta de pagamento aos credores do Grupo Pilão Amidos";
- ✓ Avaliação de bens e ativos do devedor, apresentada no Anexo I. Esta avaliação foi elaborada pelo engenheiro responsável Sérgio Kohara -CREA. MS 2.266-D, de forma a atender o disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101;

2. Sumário executivo

Este documento foi elaborado com a intenção de abranger e estabelecer os principais termos do plano de recuperação judicial proposto, sob a égide da Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e Falência do Empresário e da Sociedade Empresária - LFRE, Lei nº. 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, do Grupo Pilão Amidos em recuperação judicial.

O plano de recuperação judicial é o documento que espelha o histórico do **Grupo Pilão Amidos**, os motivos de sua crise e as ações necessárias para sua reestruturação econômica e, principalmente a financeira.

O plano ora apresentado foi originalmente elaborado pela empresa Corporate Consulting Gestão **Empresarial** Ltda., empresa especializada em reestruturação de empresas, atuante há mais de 12 anos

no mercado, contratada tanto para assessoria técnica na elaboração do presente plano quanto para sua implementação. No entanto, diante da rescisão contratual entre esta e a Pilão Amidos LTDA., o plano, elaborado com extrema competência e zelo profissional pelos consultores da Corporate, foi utilizado como base para o ora apresentado, realizando-se pequenas alterações para melhor adequá-lo à realidade das recuperandas.

Pilão Amidos Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob número 85.777.217/0001-65, com endereço à Rua Ministro Gabriel Passos, 400, Bairro São José, Guaíra - PR; Pilão Química Ltda, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o no 03.875.452/0001-05, com endereço à Estrada Naviraí - Fátima do Sul, s.nº. km 1,8 - Zona Rural, CEP 79950-000, Cidade de Naviraí - MS; Jacobsen Amidos Especiais Ltda., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.421.559/0001-09, com endereço à Estrada Vicinal Tupã - Quatá, s.nº. km 37,3 - Bairro Santa Terezinha, CEP 17602-733, cidade de Tupã - MS; Transpilão Transporte de Cargas Rodoviárias e Terraplanagem Ltda.-ME, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNJ sob o nº 83.390.310/0001-97, com endereço à Rodovia BR - 470 - km 128 - CEP 89.182- 000, cidade de Lontras - SC. vêm pelo presente Plano de Recuperação Judicial, apresentar aos seus credores os termos nos quais pretendem conduzir sua recuperação econômico-financeira.

No caso da objeção dos credores, a aprovação do presente Plano se dará em Assembleia Geral de Credores - ACG, após a qual se aguardará por sua respectiva homologação pelo D. Juízo da Vara Cível da Comarca de Guaíra - PR, nos termos dispostos pelos artigos 53 e 56 da Lei nº 11.101/2005.

Quadro 01: Composição acionária da Pilão Amidos

Empresa	Local	CNPJ/Nº	Capital Social
Pilão Amidos Ltda.	Guaíra - PR	85.777.217/0001-65	R\$ 15.000.000,00
Sócios	%	Capital Social	
Nilton Sérgio Jacobsen - Inventário	53,23%	7.984.500,00	
Nery Siegolf Jacobsen	36,62%	5.493.000,00	
Vera Lucia dos Santos Jacobsen	5,15%	772.500,00	
Nadia Moser Jacobsen	5,00%	750.000,00	

Quadro 02: Filiais da Pilão Amidos

Filial	CNPJ	Local	Situação
1	85.777.217/0002-46	Sete Quedas - MS	Ativa
2	85.777.217/0003-27	Navirai - MS	Ativa
3	85.777.217/0004-08	Deodapolis - MS	Ativa
4	85.777.217/0005-99	Navirai - MS	Sem Movimento
5	85.777.217/0006-70	Guaira - PR	Ativa
6	85.777.217/0007-50	Colorado - PR	Sem Movimento
7	85.777.217/0008-31	Deodapolis - MS	Sem Movimento
8	85.777.217/0009-12	Tupã - MS	Ativa
10	85.777.217/0010-56	Mundo Novo - MS	Ativa

Quadro 03: Composição acionária da Pilão Química

Empresa	Local	CNPJ/Nº	Capital Social
Pilão Química Ltda.	Tucuru - MS	03.875.452/0001-05	R\$ 7.590.088,00
Sócios	%	Capital Social	
Pilão Amidos Ltda.	98,68%	7.489.898,84	
Nilton Sérgio Jacobsen - Inventário	0,71%	53.889,62	
Nery Siegolf Jacobsen	0,55%	41.745,48	
Hercilio de Oliveira Filho	0,06%	4.554,05	

Quadro 04: Filiais da Pilão Química

Filial	CNPJ	Local	Situação
1	03.875.452/0002-96	Tucuru - MS	Sem Movimento
2	03.875.452/0002-96	Guaira - PR	Sem Movimento

Quadro 05: Composição acionária da Jacobsen Amidos Especiais Ltda.



Empresa	Local	CNPJ/Nº	Capital Social
Jacobsen Amidos Especiais Ltda.	TUPÂ - MS	05.421.559/0001-09	R\$ 1.000.000,00
Sócios	%	Capital Social	
Nilton Sérgio Jacobsen - Inventário	58,00%	580.000,00	
Nery Siegolf Jacobsen	42,00%	420.000,00	

Quadro 06: Composição acionária da Transpilão Transporte de Cargas Rodoviária e Terraplanagem Ltda. ME

Empresa	Local	CNPJ/Nº	Capital Social
Transpilão Transporte de Cargas	Lantuna CC	83.390.310/0001-97	R\$ 346,900,00
Rodoviaria e Terraplanegem Ltda. ME	Lontras - SC	83.390.310/0001-97	R\$ 346.900,00
Sócios	%	Capital Social	
Nilton Sérgio Jacobsen - Inventário	37,50%	130.087,50	
Nery Siegolf Jacobsen	37,50%	130.087,50	
Siegolf Jacobsen	25,00%	86.725,00	

O Grupo Pilão Amidos, possui 2 (duas) filais situadas no Paraguai e estas são:

✓ Fecularia Salto Pilão S.A. com sede a Ruta Las Residentas - Km 45 - Canindeyu - Katuete e la Ruta Curuguaty - Villa Igatymi, km 03 - Distrito Industrial – Curuguaty.

3. Grupo Pilão Amidos

3.1. Histórico do Grupo Pilão Amidos

A Pilão Amidos é uma empresa familiar fundada em Lontras –S.C, no ano de 1942 por Emilio Jacobsen, Júlio Jacobsen, Gerard Jacobsen, Siegolf Jacobsen, Rodolfo Jacobsen, Raul Jacobsen e Bruno Rauh. Incialmente dedicava-se à industrialização de mandioca, produzindo a sua fécula. Nos anos seguintes investiu no setor madeireiro, favorecido pela abundância de madeira na região, buscando assim atividades paralelas, visando a sobrevivência do **Grupo Pilão Amidos** na entressafra.

Na década de 60, além da serraria, foram montadas duas destilarias de óleo vegetal de sassafrás (madeira encontrada na



região), que é matéria-prima utilizada na indústria de perfumaria. Naquela época, este óleo vegetal era exportado para os Estados Unidos, Europa e Japão.

Em 1972 assumiu a direção da Empresa Nilton Sergio Jacobsen, filho do sócio fundador Siegolf Jacobsen. As atividades da serraria e do óleo vegetal foram paralisadas no início dos anos 80.

A primeira filial foi construída em 1983, na cidade de Tucuru - MS. No ano de 1989 foi instalada a segunda fábrica em Naviraí – MS, e em 1993 surgiu a terceira fábrica nesse Estado, na cidade de Itaquirai.

Ainda em 1993, foi investidor na atividade de comercialização de petróleo, com a aquisição de dois postos de combustível; um na cidade de Lontras - SC e outro em Naviraí - MS, sendo posteriormente vendidos.

Em 1996 foi construída a quarta fábrica, localizada na cidade de Guaíra - PR. Dois anos mais atarde em virtude da grande oferta de matéria prima no país vizinho Paraguai, instalou-se a primeira fábrica da Pilão nesse país, localizada em Curuguaty. Em 1999 surgia uma segunda unidade na cidade de Katuete.

Dando continuidade ao crescimento do **Grupo Pilão Amidos**, e na busca de produção de amido de milho, foram instalados diversos pontos de operação, as fábricas de Colorado – PR, Deodápolis, Tupã, Paranaíba e Mundo Novo – MS. Esta última destina-se embalagem dos produtos importados de Paraguai.

A escassez de mandioca em 2002 levou o **Grupo Pilão Amidos** a transformar algumas unidades produtoras de fécula de mandioca em produtoras de amido de milho: Sete Quedas e Naviraí – MS e Curuguaty – Paraguai.



Hoje a matriz localiza-se em Guaíra -PR, onde funciona a administração econômica e financeira e o barração para embalagem dos produtos importados. Das filiais, continuam ativas as de Sete Quedas, Naviraí, Deodápolis e Tupã – MS.

3.2. Logística

O Grupo Pilão Amidos produz nas filiais conforme disponibilidade da matéria prima no mercado interno e externo. A mandioca é comprada no mercado interno e o milho é adquirido no Brasil e no Paraguai.

O Grupo Pilão Amidos importa praticamente toda a produção das suas filiais no Paraguai (Katuete e Curuguaty), pelas filiais de Guaíra - PR e Mundo Novo - MS, onde os produtos são embalados com a marca Pilão Amidos.

O **Grupo Pilão Amidos** dispõe de frota de caminhões especialmente equipados para realização do transporte dos produtos, garantindo sua integridade, rapidez e eficiência até a chegada ao cliente. Cerca de 70% das entregas são realizadas com frota própria e 30% com terceiros.

Quadro 07: Frota Própria de Veículos

Frota	Quantidade	
Cavalos Mecanicos	55	
Carrocerias Rodoviarias	74	
Carretinhas	5	
Veiculos Auxiliarias	20	
Motos	8	
Total de Veículos	162	

O monitoramento da frota é feito com o sistema Autotrack (sistema brasileiro) e atualmente está migrando para o Globalsat (sistema paraguaio) por motivos de redução de custos.









O **Grupo Pilão Amidos** produz dois tipos de produtos: amido de milho e fécula de mandioca e comercializa a venda do farelo para ração animal.

O amido de milho e a fécula de mandioca são uma composição dos polímeros naturais (amilose e amilopectina), formados pela polimerização de unidades de glicose. Esta polimerização ocorre na natureza a partir do processo fotossintético.

O amido de milho é constituído por uma proporção de 25% de amilose e 75% de amilopectina, agregando-se como reserva energética nas sementes (características dos cereais).

A fécula de mandioca está constituída por uma proporção de 17% de amilose e 83% de amilopectina, agregando-se como reserva energética nas raízes (característica dos tubérculos).

3.4. Unidades de produção e a capacidade instalada

A capacidade de produção e a capacidade ociosa das unidades do **Grupo Pilão Amidos** estão assim distribuídas:

Quadro 08: Capacidade instalada e produção atual

Fábrica	Capacidade Instalada	Capacidade Utilizada Amido	Capacidade Utilizada Fécula
Sete Quedas - MS	1.450	811	364
Naviraí - MS	1,300	640	320
Tupã - MS	1.300	620	285
Deodápolis - MS	1,300	150	750
Katuete - Paraguai	2.100	1.405	
Curuguaty - Paraguai	1.300	614	418
Total	8.750	4.240	2.137
Capacidade em Percentual Atual		48,5%	24,4%
		Total	72,9%

Nota¹: O Grupo Pilão Amidos planeja encerrar o ano de 2013 com produção de 52% de amido de milho e 35% de fécula de mandioca e, para os anos seguintes trabalhar com a capacidade máxima instalada.

Quadro 09: Processos e tecnologia de processamento do milho e da mandioca

PROCESSAMENTO DO MILHO

A tecnologia para obtenção de AMIDO DE MILHO da **PILÃO AMIDOS** é baseado no processo de MOAGEM ÚMIDA do cereal. O processamento úmido, garante maior eficiência na separação dos componentes, assim como preserva as características físico-químicas dos principais produtos derivados desta separação (amido, germe, proteína e fibra). As principais etapas estão descritas no fluxograma:



PROCESSAMENTO DA MANDIOCA

O processo de obtenção de fécula de mandioca da **PILÃO AMIDOS** emprega tecnologia de última geração e de alta performance. Cada estágio deste processo é dimensionado a garantir alta qualidade ao produto final. Os controles aplicados, garantem uniformidade no produto acabado e preservam as características físico-químicas e sensoriais. As principais etapas estão descritas no fluxograma:



Nota²: Quanto ao estoque de matéria prima, a mandioca esta restrita à produção, pois é um produto perecível e não tem como estoca-la, O milho é possível estocar de 3 a 8 mil toneladas na entre safra.

✓ Produto acabado da mandioca: fécula de mandioca (uma tonelada de mandioca produz 250 kg de fécula).



✓ Produto acabado do milho: amido de milho (uma tonelada de milho produz 630 kg de amido).

3.5. Processos de moagem do milho e da mandioca

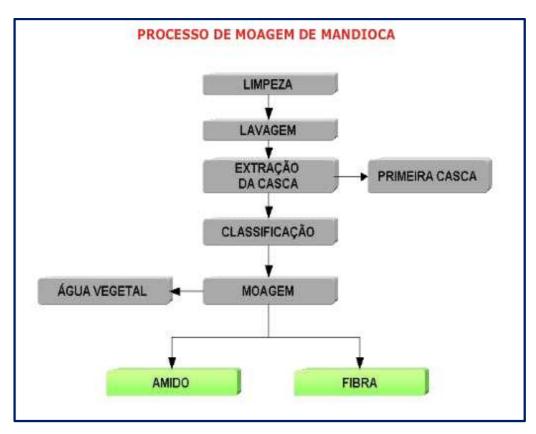
Os processos de produção da mandioca e do milho podem ser assim definidos, pelos fluxogramas abaixo:

PROCESSO DE MOAGEM DE MILHO PRÉ-LIMPEZA SECAGEM LIMPEZA DESGERMINAÇÃO MACERAÇÃO ÁGUA DE MOAGEM MACERAÇÃO **FIBRA GERME PROTEÍNA AMIDO**

Fluxo 01: Processo de moagem do milho

Fluxo 02: Processo de moagem da mandioca





3.6. Fotos das unidades de produçãoPilão Amidos – Guaíra – PR







Pilão Amidos - Deodápolis - MS





Pilão Amidos - Naviraí - MS





Pilão Amidos - Sete Quedas - MS









Pilão Amidos — Tupã - MS











3.7. Aplicações dos produtos do Grupo Pilão Amidos



Os produtos fabricados pelo **Grupo Pilão Amidos** tem uma série de utilizações desde a área alimentícia até na extração de produtos, apresentamos algumas das atividades, onde eles são;









Extração de Petróleo

 Reguladores de viscosidade nas lamas de perfuração



Adesivos

- Papelão Ondulado
- Sacos de Papel
- Selos
- Envelopes
- Tubos e Cones

Têxtil

- Agentes de Acabamentos
- Engomagem

4. Mercado

O mercado brasileiro da mandioca e do milho brasileiro está assim constituído:

4.1. Mandioca

Segundo levantamento do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada - CEPEA, as indústrias consumidoras de mandioca devem continuar sofrendo com a restrição de oferta da raiz em 2013. Os pesquisadores indicam ainda que a demanda deve continuar firme neste ano e, por isso, a disputa por matéria-prima entre as indústrias consumidoras deve seguir acirrada.

Assim, os preços da mandioca podem novamente apresentar oscilações expressivas em 2013, sendo que as cotações devem se manter acima da média de anos anteriores. Os agentes comentam que esse cenário requer bom gerenciamento por parte dos setores consumidores.

Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE indicam que, em 2013, a produção brasileira de mandioca deve ser de 24,4 milhões de toneladas, 3,5% menor que a de 2012. Das



regiões produtoras, a baixa mais expressiva, de 11%, deverá ocorrer no Nordeste, seguido pelo Norte, com gueda de 3,5%, e pelo Sul, redução de 3,2%. Já no Sudeste, a produção deve crescer 16,6%, seguido pelo Centro-Oeste, com avanço de 2,2%.

4.2. Milho

A importância econômica do milho é caracterizada pelas diversas formas de sua utilização, que vai desde a alimentação animal até a indústria de alta tecnologia. Na realidade, o uso do milho em grão como alimentação animal representa a maior parte do consumo desse cereal. Cerca de 70% da produção mundial, 50% da produção dos Estados Unidos e 70 a 80% da produção brasileira de milho são destinada para a alimentação da cadeia produtiva de suínos e aves.

A utilização do milho na alimentação humana (grão e farinha), apesar de pouco representativa percentualmente, é bastante relevante em regiões de baixa renda. Em países como o Brasil (região nordeste) e o México, o milho é o ingrediente básico da dieta da população.

O amido - o principal componente deste grão - é utilizado pela indústria na produção de plástico biodegradável.

Os principais produtores de milho do mundo são, respectivamente, Estados Unidos e China. O Brasil, apesar de ser o terceiro maior produtor, destina grande parte de sua produção para o mercado interno, obtendo rendimentos referentes à comercialização deste grão inferiores a países como Argentina, França, Itália e Canadá.

O mercado interno de milho deverá ter um grande volume de produção, de acordo com estimativa da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB, o total deve ultrapassar 40 milhões de toneladas.

O cenário de comércio exterior, no entanto, difere do de 2012, quando o Brasil enviou ao exterior 18 milhões de toneladas de milho, praticamente o dobro da média histórica. Em 2013, os Estados Unidos devem recuperar o mercado externo e provocar queda nas vendas brasileiras. A estimativa é que sobre milho no mercado interno, gerando dificuldades de armazenagem, de escoamento e preços mais baixos pagos aos produtores.

4.3. Concorrentes

Os principais concorrentes no amido de milho são a Cargill S.A, a Corn Products e Adram S.A. Indústria e Comércio, e na fécula de mandioca são as empresas Yamakawa, Pinduca, Indemil e Amafil.

No amido de milho o **Grupo Pilão Amidos** foi afetada pelos concorrentes quando o preço do milho estava em alta e não conseguiu compra-lo para estocagem por falta de capital de giro. (O milho pode ser estocado por até guatro (4) anos).

No caso da mandioca, não é possível ter estoque e os concorrentes são menores.

5. Causas que geraram a crise financeira

Com a consequência abrupta e inesperada crise financeira mundial, a realidade de mercado mudou muito rapidamente, especialmente no que tange o sistema de financiamento bancário junto às empresas brasileiras. Os contratos de empréstimos e financiamentos ficaram, repentinamente, mais escassos e bastante caros, tal situação potencializou problemas até Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

24

então menores, que passaram a afetar o dia-a-dia do Grupo Pilão Amidos.

Outro fator preponderante para a piora dos indicadores financeiros pode ser atribuído ao descompasso verificado no aumento da exportação do milho, devido a seca norte-americana, que afetaram as receitas significativamente devida a alta e escassez do produto no mercado interno. Por outro lado, o custo de produção não demonstrou redução de custo, mantendo-se nos mesmos patamares anteriores à crise.

Dessa forma, fica evidente que o atual cenário de contração econômica mundial, criou sérios problemas para as atividades, agravando outros que anteriormente vinham sendo administrados no âmbito de sua gestão operacional.

Estes problemas podem ser observados com especial clareza no que concerne ao endividamento bancário do **Grupo Pilão Amidos**, que além de apresentar um súbito e expressivo aumento, também se tornou de difícil administração, uma vez que as instituições financeiras passaram a exigir a redução, ou até mesmo quitação integral, das linhas de crédito existentes até então.

Em adição aos fatores mencionados anteriormente, temos ainda:

- ✓ Alta alavancagem financeira decorrente da estratégia de expansão;
- ✓ Retração do crédito;
- ✓ Manutenção dos altos preços da matéria prima;
- ✓ As deficiências relacionadas à qualidade e estrutura administrativa do **Grupo Pilão Amidos**, foram agravadas pela diversificação dos negócios, os quais, por si só demandariam um grande esforço da administração durante a fase de integração, para que fossem capturados todas as sinergias e valores esperados em cada transação.

5.1. Estratégia de crescimento

- ✓ Apesar da recessão mundial, nos últimos anos, o padrão de vida do brasileiro aumentou. Dentre os principais gastos advindos desse aumento de renda, está a aquisição de alimentos e o aumento de produção da cultura do milho e da mandioca.
- O Grupo Pilão Amidos tem sua visão de negócios com percepção de 360°, ou seja, com estratégias em pesquisa e com desenvolvimento, relação fornecedores, estabelecidos, projetos de curto, médio e longo prazo em processos, produtos e serviços.

Estas ações se refletem em perspectivas muito positivas de novos negócios.

5.2. Realinhamento da visão estratégica de negócio

Com um mercado estruturado e de grandes volumes, o nível de profissionalização se tornou uma exigência de participação neste mercado. O **Grupo Pilão Amidos**, orientada para o mercado, identifica oportunidades de atender com excelência todas as exigências do cliente, para tanto busca a segmentação de seus produtos e serviços.

5.3. Capacitação e desenvolvimento dos Recursos Humanos

Nos últimos anos, a produtividade tem mostrado indicadores crescentes, demonstrando que com os investimentos realizados em treinamento, as metas de qualidade e produtividade estão sendo alcançadas. O **Grupo Pilão Amidos** vem obtendo sucesso também na formação de Líderes de Produção, por meio da seleção e capacitação da mão de obra local.

Os investimentos serão direcionados para treinamentos comportamentais que contribuem para o melhor desempenho dos gestores da unidade e do clima organizacional.

5.4. Estrutura e operação

Com um complexo industrial arrojado, alocados em Guaíra - PR, o **Grupo Pilão Amidos** utiliza equipamentos de ponta, que interagem com algumas práticas artesanais, dando um toque diferenciado na produção dos produtos, e com investimentos constantes em pesquisa e desenvolvimento assegura lançamentos confiáveis e bem aceitos no mercado.

5.5. Reestruturação

Com o objetivo de buscar um melhor desempenho operacional e na busca da sua reestruturação financeira, adequando a estrutura de capital a efetiva capacidade operacional de geração de caixa, foram estabelecidas as seguintes ações:

✓ Adequação da estrutura do Grupo Pilão Amidos

- Reestruturação do departamento administrativo, financeiro, suprimentos e operacional, além da otimização dos recursos humanos existentes;
- A área financeira, controladoria, auditoria e administração de pessoal serão centralizadas para melhoria de performance, para dar suporte à nova fase do **Grupo** Pilão Amidos, onde processos do negócio industrial ficam cada vez mais sofisticados, exigindo integração e gerenciamento.
- Será revisto e implantando atualizações e programas, os quais integrariam o planejamento aos recursos corporativos ao processo administrativo, melhorando a qualidade e os controles exigidos gerenciais.



- Informações facilitadas para a tomada de decisões;
- ✓ Gestão mais organizada para auxiliar o crescimento da empresa;
- ✓ Integração de processos;
- ✓ Disponibilidade de informações sobre custos;
- ✓ Suprimentos e dados financeiros, fiscais;
 - Alinhamento tecnológico.

Operação de cisão 5.6.

O **Grupo Pilão Amidos** poderá realizar operação de cisão, fusão ou incorporação das empresas Pilão Química Ltda, Jacobsen Amidos Especiais Ltda. e da Transpilão Transporte de Cargas Rodoviárias e Terraplanagem Ltda. - ME, para fins de reorganização contábil e financeira, bem como viabilizar eventuais operações junto a investidores interessados, com possível versão de parte da operação a que se destina a sociedade para terceiros interessados, visando obter recursos para pagamento dos credores sujeitos no Plano de Recuperação Judicial. Tais operações observarão (e não afetarão) garantias reais existentes, e o valor obtido dessa operação será destinado ao pagamento dos credores e ao capital de giro.

5.7. Análise SWOT

Análise SWOT ou Análise ou PFOA (Potencialidades, Fraguezas, Oportunidades e Ameaças) é uma ferramenta utilizada para fazer análise de cenário (ou análise de ambiente), sendo usado como base para gestão e planejamento estratégico de uma organização, mas podendo, devido a sua simplicidade, ser utilizada para qualquer tipo de análise de cenário, desde a criação de um blog à gestão de uma multinacional.

Abaixo descrevemos os pontos definidos para o Grupo Pilão Amidos;

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

Forças

- ✓ O Grupo Pilão Amidos é uma empresa familiar de estrutura enxuta, o que facilita a tomada de decisões rápida e eficaz nas negociações com os clientes;
- √ O tempo de mercado (mais 70 anos) tornou-a sólida e reconhecida;
- ✓ A posição geográfica privilegiada das unidades fabris, possibilita a otimização das compras de matérias primas;
- ✓ As 7 (sete) fábricas, 2 (duas) no Paraguai e 5 (cinco) no Brasil, alternam a produção, seja de amido de milho ou fécula de mandioca, conforme a melhor oferta de matéria prima;
- ✓ Em razão da frota própria, é possível atender 70% dos clientes, conseguindo ter melhor controle dos carregamentos, por serem todos rastreados;
- ✓ O Grupo Pilão Amidos mantém uma boa parceria com o transporte terceirizado;
- ✓ Um dos subprodutos, o resíduo de milho, vendido como ração animal, dá boa margem de rentabilidade quando é comercializado úmido. No inverno é possível aumentar em 40% (quarenta por cento) o valor do produto;
- ✓ As fábricas do Paraguai, quando comparadas com as brasileiras, têm alguns atrativos significativos, sendo o custo da energia elétrica 70% (setenta por cento), o preço da lenha 50% (cinquenta por cento) e mão de obra 50% (cinquenta por cento) são menores que os brasileiros.

Fraquezas

✓ A falta de capital de giro limita a compra de grandes volumes de matéria prima, impossibilitando a estocagem quando há

- ✓ Secador de amido é limitado a uma certa produção, de onde não se consegue alterá-la;
- ✓ Baixas margens de contribuição;
- ✓ A não profissionalização falta de controles e a não atualização das informações no sistema geram relatórios que não espelham a realidade do **Grupo Pilão Amidos**.

Oportunidades

- ✓ A super safra de milho de 2013 e a diminuição das exportações permitirão um cenário positivo e completamente diferente ao dos últimos meses, pois manterá o preço do milho em um valor menor e em níveis mais estáveis, situação positiva para o Grupo Pilão Amidos;
- ✓ No caso da mandioca, com a queda na produção no Nordeste, houve um aumento de demanda nos derivados dos produtos, situação aproveitada para aumentar os preços, melhorando as margens de lucratividade;
- ✓ Houve aguisições de máguinas para recuperação de proteína, pois trata-se de um produto tem alto valor agregado, instalada em Naviraí - MS, e irá recuperar em torno de 3 (três) toneladas por dia de proteína. Há ainda instalação de maquinas para a moagem de milho, tendo como benefícios maior aproveitamento do produto e redução do custo de energia;
- Na fábrica de Katuete Paraguai e Guaíra PR, estão sendo implantados projetos para a recuperação do gás gerado nas

Ameaças

- ✓ A falta de capital de giro está levando a Grupo Pilão **Amidos** a altos níveis de endividamento que geram pagamentos de juros muito altos, necessitando descontar as duplicatas para pagar suas dívidas. Muitas vezes a compra de matéria prima é feita com pagamento à vista ou antecipado;
- ✓ Pela falta de estoque é necessária a aquisição "imediata" de matéria prima, o que leva à compra a preços mais altos, situação que acaba reduzindo o lucro projetado.

5.8. Avaliação patrimonial do Grupo Pilão Amidos

Em atendimento ao disposto no inciso III do artigo 53 da Lei nº 11.101, foi realizada a avaliação de bens e ativos do devedor. Esta avaliação foi pela engenheiro Sérgio Kohara – CREA. MS 2.266-D

6. O Plano de recuperação

6.1. Premissas

Antes de apresentar o presente Plano de Recuperação, o Grupo Pilão Amidos empenhou-se em realizar uma profunda e detalhada análise interna, incluindo aspectos ligados à gestão e estrutura funcional. O resultado desse trabalho proporcionou a revitalização do mesmo de forma a prepará-lo para a nova fase que se inicia.

Conjugando os interesses dos acionistas e de empresas que se propuseram a investir na recuperação do Grupo Pilão Amidos, conseguimos estabelecer as premissas básicas para mantê-la em funcionamento, assim como realizar as ações que possibilitarão sua viabilidade econômico-financeira.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

O presente plano de recuperação judicial foi elaborado sob a égide da Lei 11.101/05, que determina a classificação dos credores do **Grupo Pilão Amidos** em três classes:

- ✓ Titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho;
- ✓ Titulares de créditos com garantia real;
- ✓ Titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinado.

Determina ainda algumas restrições que devem, necessariamente, ser observadas, notadamente no que diz respeito a:

- Créditos trabalhistas em geral: Os vencidos até a data do pedido de recuperação judicial serão pagos no prazo máximo de 12 meses;
- Créditos trabalhistas de natureza salarial: Os vencidos nos 3 meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 salários-mínimos por trabalhador, deverão ser pagos em 12 (doze) meses;
- ✓ **Impostos e encargos trabalhistas**: Não se sujeitam a Recuperação Judicial, e deverão ser objeto de parcelamentos regulamentados por legislação própria.

Nota³: Todos os créditos que porventura venham ser habilitados no plano no decurso do mesmo deverão ser recebidos junto com as classes II e III e da mesma forma.

Respeitadas essas limitações, foram ainda considerados os resultados das ações propostas, e adotada a seguinte premissa:

✓ Eventuais créditos oriundos de ações contra terceiros:
 Caso sejam recebidos créditos eventuais contra terceiros, os



6.2. Carência

O **Grupo Pilão Amidos** propõe para início dos pagamentos aos credores da Classe III o período de carência de 1 (um) ano e prazo de 7 (sete) anos para pagamento, a contar da homologação do Plano de Recuperação Judicial aprovado na Assembleia Geral de Credores -AGC.

O período de carência acima proposto tem por finalidade duas questões de suma importância para a recuperação efetiva de ganho do **Grupo Pilão Amidos**.

- ✓ Reestruturação do capital de giro do Grupo Pilão Amidos para que a mesma tenha possibilidade de partir para a recompra de seu passivo baseado no resultado de suas operações e não mais no financiamento de terceiros;
- ✓ Liquidação dos créditos trabalhistas. Estando projetado para primeiros doze meses o pagamento dos créditos trabalhistas.

6.3. Projeções

6.3.1. Principais informações e indicadores financeiros

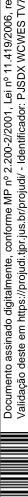
Os resultados e fluxos de caixa (controlados internamente) foram projetados para os próximos 7 (sete) anos a partir do primeiro ano após a homologação da recuperação judicial. Essas projeções estão alinhadas com o histórico e expectativas da administração do **Grupo Pilão Amidos**, contextualizadas de acordo com o cenário das atividades de mercado e do processo de Recuperação Judicial e este está demonstrado conforme projeções abaixo:



- Impostos e deduções de venda: compostas com a participação das vendas no mercado interno e externo;
- ✓ Custos dos produtos vendidos: representa toda a reorganização industrial que está sendo implantada atualmente, com atuais base nas fichas técnicas dos produtos;
- administrativos: ✓ Custos adaptados atual ao faturamento do **Grupo Pilão Amidos** e com pequenas variações durante o seu crescimento;
- ✓ **Fluxo de caixa**: embasado nos demonstrativos de resultados do **Grupo Pilão Amidos**, compactuado com o resultado, capital de giro, dias de estoque, entre outros;
- ✓ Financiamentos: o Grupo Pilão Amidos fará captação de novos recursos, os quais empregados, para capital de giro, para modernização e ampliação de seu quadro fabril.
- ✓ Sobra de caixa: projetada em cada ano e destinada à recomposição do capital de giro.

6.3.2. Créditos não sujeitos a Recuperação Judicial

- Impostos: nenhum tipo de tributo seja na esfera federal, estadual ou municipal;
- ACC ACE: 0 **Grupo Pilão Amidos** adiantamentos sobre contratos de câmbio, os quais estão sendo liquidados nas datas dos respectivos pagamentos;



- ✓ Alienação fiduciária: Linha de financiamento do Finame, intermediada por bancos e com garantia de alienação fiduciária dos bens financiados, os quais estão sendo regularizados e honrados nas condições pactuadas entre os credores e o Grupo Pilão Amidos.
- ✓ Nos contratos acima elencados, bem como os demais contratos elencados no §3º do art. 49 da lei 11.101/2005, apenas o valor coberto pela garantia não está sujeito à recuperação judicial, sendo que, o eventual saldo não coberto é considerado e será tratado como crédito quirografário.

6.4. Passivo total do Grupo Pilão Amidos

Na data do requerimento de sua recuperação judicial (07 de junho de 2013), o passivo das recuperandas totalizava R\$ 16.645.333,72 (dezesseis milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), distribuídos em créditos trabalhistas e quirografários.

6.4.1. Pagamento de credores trabalhistas

Os Credores da Classe I - Trabalhistas serão pagos no prazo de até 12 (doze) meses, a partir da publicação da decisão de concessão da recuperação judicial, conforme os valores constantes na relação de credores e/ou que venham eventualmente ser determinados pela Justiça do Trabalho ou nas ações de impugnações. A primeira parcela vencerá em 30 (trinta) dias após a publicação da decisão de concessão de

recuperação judicial, e as demais a cada 30 (trinta) dias sucessivamente.

Os créditos decorrentes de decisões judiciais serão atualizados pelos índices de correção monetária determinados pelas respectivas decisões.

Os demais valores serão corrigidos monetariamente pelo índice de 1% (um por cento) ao mês, que incidirá sobre o saldo das parcelas ainda não pagas a partir da publicação da decisão de concessão da Recuperação Judicial, por meio de depósito bancário em conta corrente do credor, a ser informada por este nos autos ou diretamente às recuperandas, ou ainda por outro meio à escolha do credor. Caso o credor não informe os dados bancários ou a forma como deverão ser feitos os pagamentos, os valores dos respectivos créditos permanecerão com a devedora, até que as informações sejam devidamente prestadas."

Nota⁵: Havendo créditos trabalhistas objeto de acordo perante a justiça do trabalho e/ou julgados por aquela justica especializada, após o deferimento e/ou homologação da recuperação judicial, este serão honrados nas mesmas condições e prazos definidos neste plano de recuperação judicial [12 parcelas mensais, iguais e sucessivas, não extrapolando o período de 12 (doze) meses], com o início do prazo para pagamento das parcelas a contar da data da habilitação da decisão e/ou do acordo junto à recuperação judicial.

6.4.2. Pagamento de credores de garantia real

Nota⁶: No caso de haver algum crédito oriundo de impugnação e/ou habilitação durante o processo de validação dos valores, estes terão o mesmo tratamento da classe III - Quirografários

6.4.3. Pagamento de credores guirografários

Os valores dos créditos da Classe III - Quirografários somam o montante de R\$ 16.474.702,33 (dezesseis milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, setecentos e dois reais e trinta e três centavos), composto por 437 (quatrocentos e trinta e sete) credores, conforme relação anexa ao plano, e deverá ser pago em 07 (sete) anos após o prazo de carência de 12 meses alocado no item 6.2, e assim distribuídos:

- ✓ Nos 4 (quatro) primeiros anos, a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação e após o período de carência, serão pagos aos credores, em parcelas trimestrais, 40% (quarenta por cento) do valor da dívida dos credores quirografários;
- ✓ O saldo de 60% (sessenta por cento) serão liquidados em parcelas trimestrais nos 3 (três) anos subsequentes ao período do item anterior;
- ✓ Os valores serão corrigidos monetariamente por juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo esses pagos mensalmente no período de carência solicitada. Os mesmos incidirão sobre o saldo das parcelas a serem pagas a partir da publicação da decisão de concessão e homologação da recuperação judicial e da carência solicitada.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

6.4.4. Leilão reverso de créditos

Outra inovação no presente plano é a criação do "Leilão reverso de créditos" que, na prática, significa destinar percentual do fluxo de caixa para aquisição de créditos com deságio. Vencerão o leilão os credores que ofertarem seus créditos com a maior taxa de deságio possível. Esta hipótese será adotada como solução ideal à presente recuperação judicial, importando em aceite por parte dos credores esta previsão.

6.4.5. Pagamentos antecipados

Visando priorizar os créditos de valores menores que R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que representa 1,72% (um vírgula setenta e dois por cento) dos credores listados, [267 (duzentos sessenta e sete)] com valor total de R\$ 284.288,61 (duzentos oitenta e quatro mil, duzentos oitenta e oito reais e sessenta e um centavos) é proposto o seguinte critério de pagamento linear:

No final dos 12 (doze) primeiros meses após o período de carência previsto no item 6.2, a contar da publicação da decisão de concessão da Recuperação, serão pagos 100% (cem por cento) dos créditos acima especificado e distribuído em parcelas mensais, conforme abaixo distribuído:

6.5. Novação da Dívida

A aprovação do plano acarretará por força do disposto no art. 59 da lei nº 11.101/2005, a novação das dívidas sujeitas à recuperação, e também daquelas que, mesmo não sujeitas à recuperação, foram relacionadas e não contestadas pelos respectivos credores.

Desta forma, fica desde já estabelecida a suspensão da exigibilidade dos créditos junto aos avalistas, enquanto o Plano de

Recuperação Judicial estiver sendo cumprido, e que somente serão liberadas as garantias quando houver a quitação nos termos previstos neste Plano de Recuperação Judicial.

7. Medidas do Plano de Recuperação

O plano de recuperação judicial contém uma série de medidas com vista aos objetivos citados, incluindo:

- ✓ Buscar de fontes alternativas de recursos para superar as dificuldades decorrentes das restrições de crédito geradas após o pedido de recuperação judicial e suportar o ciclo produtivo durante o processo de reestruturação;
- ✓ Melhorar os resultados operacionais, baseado em:
 - Reavaliação do quadro funcional, em todos os setores (será suprido pela melhoria na escala de produção/produtividade e aumento da tecnologia fabril);
 - Cortes drásticos nas despesas das áreas administrativas e comercial;
 - Renegociação com todos os fornecedores para redução do custo de aquisição, suportado também por compras à vista;
 - Avaliação de custos de produção e preços de venda;
 - Maior critério na análise e aprovação de crédito;
 - Aperfeiçoamento dos controles em todos os níveis para que se possa atuar intensamente nos cortes de desperdícios e custos;
 - Aprovação de Limites de Alçadas, Políticas de crédito, cobrança, despesas, investimentos, entre outras;
 - Melhoria e capacitação dos processos e equipe de suprimentos com a otimização no uso e na compra de insumos;
 - Melhoria e otimização no sistema do Planejamento de Controle de Produção – PCP;



- Desenvolvimento de novas tecnologias que possam baratear os custos de produção;
- Desenvolvimento de novos produtos com redução de custos das matérias primas, com a viabilidade da linha de produção e de acordo as estratégias comercias;
- Profissionalização das equipes de marketing e vendas, para o desenvolvimento de novos canais de negócios;
- Adequação do passivo aos resultados do Grupo Pilão Amidos, de acordo com as projeções demonstradas neste plano, rateando-se proporcionalmente ao valor do crédito de cada credor, em parcelas, até o montante dos respectivos créditos.

8. Reestruturação operacional e financeira

Para esta etapa, o Grupo Pilão Amidos contratou os serviços da Corporate Consulting Gestão Empresarial Ltda., empresa especializada em consultoria empresarial com a finalidade de:

- ✓ Avaliar a situação econômico-financeira atual;
- ✓ Analisar o ambiente externo e interno;
- ✓ Desenvolver medidas para aumentar a receita;
- ✓ Reduzir custos operacionais e melhorar a rentabilidade;
- ✓ Apresentar um relatório com as propostas para suportar o Plano de Recuperação Judicial;
- ✓ Assessorar na implementação das ações propostas;
- ✓ Elaborar uma estratégia para negociação com os credores e aprovação deste Plano de Recuperação Judicial.

Dada à gravidade da situação de liquidez de curto prazo do **Grupo** Pilão Amidos, a Corporate Consulting analisou, assessorou e assistiu na busca de recursos e financiamentos emergenciais para dar "sobrevida"

para o **Grupo Pilão Amidos** durante e após o período da aprovação do plano de recuperação judicial.

8.1. Reestruturação operacional

A Corporate Consulting analisou o ambiente externo e interno do Grupo Pilão Amidos, visando identificar as oportunidades e ameaças para a empresa, bem como as medidas que seriam necessárias para melhorar o desempenho operacional e alcançar um lucro operacional sustentável.

Ambiente externo: as perspectivas são as melhores, uma vez que:

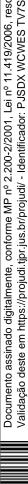
- ✓ A expansão da economia do País e a consequente demanda por bens de capital e do agronegócio;
- ✓ Investimentos na infraestrutura no mercado da área de alimentos e da expansão dos processos que necessitam a utilização dos produtos industrializados pelo Grupo Pilão Amidos;
- ✓ O reconhecimento por parte dos clientes da qualidade dos produtos e serviços do **Grupo Pilão Amidos**.

Ambiente interno: foram detectadas ameaças para o sucesso da reestruturação do **Grupo Pilão Amidos**, tais como:

- ✓ Falta de informações gerenciais confiáveis;
- √ Falta de controles nas diferentes áreas administrativas e comerciais;
- ✓ Alto grau de endividamento;

Oportunidades: foram analisadas e encontradas:

✓ A qualidade dos produtos e serviços do Grupo Pilão Amidos;



- ✓ Parcerias com empresas de renome;
- ✓ Bom canal de distribuição junto a seus clientes;
- ✓ Atendimento a todas as obrigações fiscais e regulamentações técnicas dos produtos;

Medidas para Melhoria: Serão implantadas:

- ✓ Reestruturação da área administrativa, comercial e de produção;
- ✓ Reestruturação da área de produção fabril;
- ✓ Adequação e treinamento constantemente do pessoal, de forma a obter um nível competitivo de eficiência;
- ✓ Renegociação dos custos de aquisição de matéria prima;
- ✓ Redução das despesas administrativas;
- ✓ Melhoria da cadeia de Supply-Chain;
- ✓ Parcelamento dos tributos federais de forma a permitir que participe diretamente de processos de licitação (sem intermediários).

8.2. Reestruturação financeira

As projeções financeiras estão apresentadas no Anexo II e foram desenvolvidas com base em premissas de aumento sustentado pelo mercado e o crescimento do país.

9. Proposta de pagamentos aos credores

O plano de recuperação judicial do **Grupo Pilão Amidos** pretende a reestruturação do seu passivo financeiro, a fim de viabilizar a superação de sua crise econômico-financeira, com o objetivo fundamental de garantir a preservação do **Grupo Pilão Amidos** com a consequente preservação da fonte produtora, dos empregos e dos interesses gerais dos credores.

Nesse sentido, o **Grupo Pilão Amidos** propõe novos prazos e condições de pagamentos dos débitos junto a seus credores (conforme



Além de contemplar o pagamento dos credores sujeitos à recuperação judicial, o plano de recuperação, ora apresentado, propõe o provisionamento de parte de sua receita líquida para o pagamento dos créditos não sujeitos à recuperação judicial, conforme as projeções que serão adiante demonstradas.

Vale ressaltar que o presente documento foi preparado consoante expectativas de mercado e desempenho futuros que o **Grupo Pilão Amidos** entende como factíveis, e poderão gerar os resultados esperados para suas atividades e o cumprimento do plano proposto. Igualmente, este conta com o apoio de assessores profissionais, especialmente contratados, para conduzir as negociações com a comunidade de credores, com o intuito de encontrar as condições definitivas que atendam os interesses das partes envolvidas.

9.1. Premissas de projeção e pagamento

Cumpre esclarecer que as premissas para o pagamento proposto neste plano de recuperação judicial é baseado nos seguintes valores já apurados para efeito de apresentação da primeira lista do rol de credores da recuperação judicial, conforme item 6.4.

Como se pode verificar, além dos débitos sujeitos à recuperação judicial, o **Grupo Pilão Amidos** possui débitos de diversas naturezas que não se encontram no rol de credores da recuperação judicial, os quais, contudo, estão incluídos no seu fluxo de caixa geral, sendo este o motivo principal que impossibilita a destinação de uma maior parte de pagamentos aos credores da recuperação durante o primeiro ano do plano de recuperação proposto.

Com base na premissa de reaquecimento gradual do setor, as projeções levaram em consideração a reativação e aumento da utilização de suas plantas industriais, com o consequente incremento de seu faturamento.

9.2. Passivos fiscais

O **Grupo Pilão Amidos** compromete-se a obter o parcelamento da integralidade do passivo fiscal, nas esferas federal, estadual e municipal na aprovação do presente plano de recuperação judicial, nos termos do artigo 68 da Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LRFE.

Como forma de pagamento dos impostos o Grupo Pilão Amidos destinará um percentual pré-fixado de sua Receita Líquida para sua quitação.

9.3. Credores com privilégio geral

Tem visto a necessidade da obtenção de capital de giro e credito junto a instituições bancarias e fornecimento de matéria prima, o Grupo Pilão Amidos propõem estímulos a aqueles que aderirem a essa modalidade. São eles credores comumente chamados de fornecedores parceiros, os de garantia real ou quirografário que continuarem fornecendo ao Grupo Pilão Amidos produtos e/ou serviços, linha de crédito para capital de giro, após a data de protocolo do pedido de recuperação judicial.

Todos os fornecedores com créditos inseridos na lista de credores da recuperação judicial, que concederem crédito (prazo) para venda de mercadorias ou prestação de serviços, ou concederem linhas de crédito para capital de giro ao **Grupo Pilão Amidos**, após a data do pedido de Recuperação judicial, serão incluídos em um rol de "fornecedores subclasse especial" garantia real

quirografário – terão seus créditos amortizados de acordo com o crédito concedido e, para fins de base de cálculo da amortização, será utilizado o seguinte critério:

✓ Para esses credores, será concedido um pagamento correspondente de até 5% (cinco por cento) do valor de novo crédito eventualmente concedido, como antecipação do pagamento do passivo.

Essa concessão deverá estabelecer o critério de aceitação das partes, sendo que poderá ser vetada caso o **Grupo Pilão Amidos** entenda que a oferta não representará vantagem econômica para a mesma.

O critério utilizado para a amortização dos fornecedores de produtos/serviços será o seguinte:

- ✓ Fornecedores de matéria prima, serviços e linhas de crédito. O intuito de reestabelecer o crédito tem por finalidade o reestabelecimento do ciclo financeiro de caixa do Grupo Pilão Amidos, de modo a poder adequar o seu ciclo de abastecimento ao ciclo de vendas, tornando-a financeiramente líquida.
- ✓ Que o valor a ser obtido seja representado pelas regras abaixo:
 - Haja necessidade por parte do Grupo Pilão Amidos;
 - Que a oferta de crédito seja avaliada e julgada mais atrativa perante os demais ofertantes;
 - Que o valor de pré-pagamento não seja superior a 5% (cinco por cento) de cada operação financeira ou operação de compra;
 - Que o percentual de até 5% (cinco por cento) seja sempre ajustado de comum acordo entre as partes;



Nota⁷- válida para as amortizações: que o fluxo de caixa anual projetado apresentado na recuperação judicial e nas alterações futuras comporte o pagamento suas prestações e o valor apurado seja pago aos respectivos credores e abatido do respectivo valor devido no âmbito da recuperação judicial.

9.4. Dos meios alternativos de recuperação do Grupo Pilão **Amidos**

Em função do prazo exíguo para apresentação do plano de recuperação judicial, é fundamental estarem previstos alguns meios de reestruturação eventualmente utilizados no decorrer do processo, especialmente após aprovado o plano.

Isto, pois, uma vez aprovado o plano de recuperação judicial que esteja contemplado todo e qualquer meio de recuperação que venha a ser utilizado. Eventuais tratativas futuras estarão devidamente alinhadas com os interesses dos credores e chanceladas por este Nobre Juízo.

Assim, em função de possibilidade de venda de ativos isolados, do estabelecimento ou até mesmo arrendamento da operação, o Grupo Pilão Amidos poderá valer-se dos seguintes meios de recuperação judicial e a recuperanda utilizar de outros meios de recuperação elencados na lei, quais são: cisão, incorporação, fusão, transformação de sociedade, cessão de quotas, trespasse ou arrendamento do estabelecimento:

Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros:

(...)

II - cisão, incorporação, fusão ou transformação de sociedade, constituição de subsidiária integral, ou cessão de cotas ou ações, respeitados os direitos dos sócios, nos termos da legislação vigente; (...)

VII - <u>trespasse ou arrendamento de estabelecimento</u>, inclusive à sociedade constituída pelos próprios empregados;

(...)

XI - venda parcial dos bens;

10. Considerações finais

O presente plano de recuperação judicial tem por objetivo principal a recuperação das operações do Grupo Pilão Amidos, viabilizando a manutenção da atividade econômica e pagamento aos credores em um contexto de reestruturação.

10.1. Aprovação do plano - Efeitos

O plano consolidado aprovado em Assembleia Geral de Credores -AGC e "homologado" pelo Juízo da Recuperação Judicial, pela decisão que conceder a Recuperação Judicial, obrigará as recuperandas e seus credores sujeitos à recuperação judicial, ou que tiverem aderido aos termos deste plano de recuperação, assim como os seus respectivos sucessores a qualquer título e implicará em novação de todos os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial no momento da aprovação.

10.2. Créditos contingentes - Impugnação de créditos e acordos

Os créditos listados na relação de credores do administrador judicial poderão ser modificados, e novos créditos poderão ser incluídos no Quadro geral de credores, em razão do julgamento dos incidentes de habilitação, divergências, ou impugnação de créditos ou acordos.

Se novos créditos forem incluídos no quadro geral de credores, conforme previsto acima receberão seus pagamentos nas mesmas condições e formas de pagamentos estabelecidos neste plano consolidado, de acordo com a classificação que lhes foi atribuída, sem direito aos rateios de pagamentos eventualmente já realizados.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

homologado em juízo.

A recuperanda entende que os compromissos propostos, neste Plano de recuperação Judicial, representam um cenário possível de

48

ser atingido com o esforço e dedicação contínua dos sócios, administradores e colaboradores do Grupo Pilão Amidos, a partir do capital tangível e intangível a sua disposição.

Cumpridos os artigos 61 e 63 da Lei nº 11.101, o **Grupo Pilão** Amidos compromete-se a honrar com os pagamentos no prazo e na forma estabelecida no plano de recuperação judicial, devidamente

Após a aprovação do plano consolidado em Assembleia Geral de Credores - AGC deverão ser suspensas todas as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais ou qualquer outra medida judicial ajuizada contra a recuperanda e/ou seus respectivos sócios, inclusive os sócios controladores e respectivos cônjuges, e ainda para todos os demais coobrigados a qualquer título, inclusive por avais e fianças, referente aos respectivos créditos sujeitos à recuperação judicial e que tenham sido novados pelo plano consolidado e aprovado, sendo vedada a constrição de bens e prosseguimento processual enquanto o mesmo estiver sendo regularmente cumprido.

Além dos casos previstos em lei, em caso de descumprimento do plano de recuperação judicial, por qualquer motivo, como brusca alteração das condições de mercado, o devedor, o administrador judicial, e os próprios credores, poderão requerer a convocação urgente de uma nova Assembleia Geral de Credores - AGC, mesmo após o encerramento do processo de recuperação, bem como debater e aprovar eventual alteração ao plano de recuperação judicial, se esta for a vontade das partes. Esta eventual alteração será feita nos termos da lei e obrigará todos os Credores Concursais,

inclusive os dissidentes, como já prevê a Lei de Falências e Recuperação de Empresas - LRFE.

10.3. Venda de ativos

Fica garantida ao **Grupo Pilão Amidos** a plena gerência de seus ativos, estando autorizada, com a aprovação do plano, a alienação de ativos servíveis e inservíveis.

Da mesma forma, fica permitida a disponibilização dos bens para penhor, arrendamento ou alienação em garantia, respeitadas, quanto à valoração dos bens, as premissas válidas para o mercado.

Derradeiramente, autoriza o **Grupo Pilão Amidos** a realizar operações de créditos com instituições financeiras, secutirizadoras de crédito e/ou empresas de fomento mercantil. Em todos os casos, fica expressamente permitido instituir gravames sobre os bens moveis e imóveis, por exemplo, hipoteca e outros, bem como oferecer esses bens para alienação fiduciária em garantia. Nesses casos, essas novas operações e garantias se enquadrariam com extras concursais.

10.3.1. Liquidação de ativos não essenciais para o negócio

Atualmente, o **Grupo Pilão Amidos** possui ativos que não são essenciais para seu negócio. Desta forma, os mesmos representam apenas imobilização dos recursos financeiros, e dessa forma é proposto que a venda desses ativos terá a seguinte distribuição no fluxo de caixa:

- √ 70% será aplicado no fluxo de caixa do Grupo Pilão Amidos:
- √ 30% aos credores da classe III Quirografários.

10.4. Pagamento aos credores ausentes ou omissos:

Os credores serão pagos mediante transferência bancária. Caso o credor não forneça os seus dados dentro do prazo dos pagamentos, os valores devidos a este credor determinado ficarão no caixa do

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

Grupo Pilão Amidos até que o credor os forneça e serão pagos sem nenhum acréscimo. Os pagamentos somente serão feitos na conta de titularidade do credor, a menos que ocorra autorização judicial para pagamento de forma diversa.

10.5. Evento de descumprimento do plano de recuperação judicial

Este plano será considerado descumprido apenas na hipótese de mora no pagamento de 2 (duas) parcelas previstas neste Plano.

10.6. Nulidade ou alteração de cláusula do plano de recuperação judicial

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do plano de recuperação judicial a ser considerada inválida, nula ou ineficaz pelo Juízo da Recuperação, o restante dos termos e disposições do plano de recuperação judicial devem permanecer válidos e eficazes.

10.7. Protestos

Após o pagamento integral dos créditos nos termos e formas estabelecidos neste plano de recuperação judicial, os respectivos valores serão considerados integralmente quitados e o respectivo credor dará a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a qualquer título, contra quem quer que seja, sendo inclusive obrigado a fornecer, se o caso, carta de anuência, em especial em caso de títulos protestados. Os credores também concordam com a imediata suspensão da publicidade dos protestos, enquanto a recuperação estiver sendo cumprida.

10.8. Alteração do plano de recuperação judicial e permissões

Ressalta o **Grupo Pilão Amidos** que, como já ocorrido em outras recuperações judiciais, outras formas alternativas de recuperação da empresa e de pagamento aos credores podem ser propostas, alteradas ou mesmo viabilizadas na Assembleia Geral de



Aludidas propostas poderão, no futuro, ser viabilizadas no prazo legal aos credores, e, por certo, terão como premissas a melhor forma de recuperação da empresa, com o menor sacrifício à sociedade, aos colaboradores, aos credores e aos seus sócios.

Entretanto, com absoluta segurança, os administradores do Grupo Pilão Amidos entendem que a forma proposta no presente plano de recuperação judicial, a melhor dentre as previstas em lei, a mais factível e a que realmente preserva os interesses dos credores, eis que possibilita o pagamento de seus créditos.

10.9. Considerações finais

Sendo cumprido o plano de recuperação judicial integralmente, serão extintas as obrigações.

Os processos permanecerão suspensos enquanto as obrigações assumidas neste plano consolidado estiverem sendo cumpridas a tempo e modo, até eventual resolução, resilição ou alteração do plano consolidado. Cumprido o mesmo, as obrigações de terceiros serão extintas.

O plano de recuperação judicial como ora proposto atende cabalmente aos princípios da Lei 11.101/2005, no sentido da tomada de medidas aptas à recuperação financeira, econômica e comercial do Grupo Pilão Amidos.

Saliente-se, ainda, que o plano de recuperação judicial ora apresentado demonstra a viabilidade econômica do Grupo Pilão **Amidos** pelas projeções financeiras (Demonstrativo de Resultados dos Exercícios - DRE) apresentadas, que explicitam a cabal viabilidade financeira e econômica do Grupo Pilão Amidos, desde

que conferidos novos prazos e condições de pagamentos aos credores.

Referidas medidas, deverão constituir o capital de giro necessário à retomada dos negócios, busca de novos clientes e pagamento dos credores.

Os créditos quirografários sujeitos a recuperação judicial pertencente a fornecedores de bens ou serviços que continuarem a provê-los normalmente após o pedido da mesma, serão considerados extra concursais, havendo declaração de falência, com limite no valor global dos bens e serviços fornecidos durante o período da recuperação, dispositivo este que excetua o artigo 67, parágrafo único da Lei da Recuperação Judicial.

Complementando, será implementado o imediato corte de custos e a devida adequação econômica - financeira do **Grupo Pilão Amidos** no longo prazo para os anos <u>01</u> ao ano <u>08</u> após a homologação da recuperação judicial.

Desta forma, considerando que a recuperação financeira do **Grupo Pilão Amidos** é medida que trará benefícios à sociedade como um todo, pela geração de empregos e tributos, somados ao fato de que as medidas financeiras, de marketing e de reestruturação interna, em conjunto com o parcelamento de débitos possibilitarão a efetiva retomada dos seus negócios e consequente liquidação de seus compromissos financeiros.

Curitiba, 4 de setembro de 2014. Curitiba, 10 de outubro de 2013

Nilton Sérgio Jacobsen — Inventário Vera Lucia dos Santos Jacobsen Hercílio de Oliveira Filho Nery Siegolf Jacobsen Nádia Moser Jacobsen Siegolf Jacobsen

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJSDX WCWES TV7SU CBE6B

LUIZ ALBERTO LESCHKAU
OAB/PR 23.497

EDUARDO RAMOS CARON TESSEROLLI OAB/PR 42.925

53